DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 25 de maio de 2026 **Ano IX | Edição nº 1206** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Distratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 20/2026 DE 25 DE MAIO DE 2.026

"Dispõe sobre a criação do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lutécia, Estado de São Paulo e dá outras providências."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lutécia, Estado de São Paulo - FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de captar, centralizar e gerenciar recursos orçamentários para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lutécia, Estado de São Paulo - COMPDEC, criada pela Lei Municipal nº 50/2006, de 19 de outubro de 2006, e suas alterações legais posteriores, desenvolver todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Parágrafo único. O FUMPDEC deverá se constituir em unidade orçamentária autônoma, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Artigo 2º - Constituem recursos financeiros do FUMPDEC:

I - Os aprovados em Lei Municipal e constantes do orçamento;

II - Os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito público e privado;

III - As doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;

IV - Os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas, nacionais ou internacionais;

V - Os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;

VI - As doações de pessoas físicas ou jurídicas;

VII - Doações realizadas pela Coordenadoria Nacional de Proteção de Defesa Civil, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil ou equivalentes e de seus respectivos Fundos Nacional ou Estadual de Proteção e Defesa Civil;

VIII - Outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de Defesa Civil.

Artigo 3º - As aplicações dos recursos do FUMPDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro, recuperativas e demais outras vinculadas aos programas e ações da COMPDEC, criada pela Lei Municipal nº 50/2006, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações, que constarão de dotações orçamentárias a serem inseridas na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos, no Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tendo como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, como segue:

02 EXECUTIVO

02.08 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

02.08.30 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

181820007.2.119000 MANUTENÇÃO DO FUMPDEC

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 01 TESOURO

Código de Aplicação 100.0000 GERAL

Valor: R$ 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 01 TESOURO

Código de Aplicação 100.0000 GERAL

Valor: R$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 01 TESOURO

Código de Aplicação 100.0000 GERAL

Valor: R$ 10.000,00

Total: R$ 60.000,00

Artigo 4º - O FUMPDEC terá como gestor o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lutécia, Estado de São Paulo - COMPDEC, criada pela Lei Municipal nº 50/2006, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações, gerindo-o sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Lutécia, Estado de São Paulo - COMPDEC.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do FUMPDEC serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, com identificação que pertençam ao FUMPDEC, com assinaturas de seu Gestor e Tesoureiro do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, para suas movimentações.

Artigo 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 25 de Maio de 2026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 63/26 DE 25 DE MAIO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 95/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 95/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de 700 toneladas de pedra brita 1 destinadas a manutenção das estradas vicinais do município de Lutécia/SP, com vigência de 25/05/2026 a 25/11/2026, a saber:

· **GESTOR**: **ADRIANO RAMOS MOREIRA**, portador do RG n.º 26.297.959-7, CPF nº 299.408.308-66, Diretor Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura;

· **FISCAL**: **JAQUELINE ROBERTA PROCÓPIO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 25.793.029-2 SSP/SP, CPF nº 366.854.588-01, Monitora de Transporte Escolar (Readaptada).

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 25 de Maio de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° **021/2025**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, inscrita no CNPJ: 44.544.880/0001-32 e a EMPRESA EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ: 49.721.799/0001-02, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PROJETO DE ATLETISMO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESTINADO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA",** advindo do processo licitatório n° **008/2025**, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025, a qual teve o início do contrato no dia 18/02/2025 e o seu término no dia 20/05/2026, através do referido ***DISTRATO AMIGÁVEL.***

Aviso de Licitação

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO",** conforme especificações constantes do Edital nº 001/2026 e anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2026, ás 09h00. Site da realização da sessão: **http://pmlutecia.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/**, esclarecimentos e impugnações: Seção de Licitações, sito à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, cidade de Lutécia/SP - CEP: 19.750-007, ou no e-mail: licitacao@lutecia.sp.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser solicitado por e-mail licitacao@lutecia.sp.gov.br ou Telefone (18) 3368-1105. Lutécia, 26 de maio de 2026. Laudemir Leati (Prefeito Municipal).

Extrato

CONTRATO Nº: 095/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: AREIAL – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

CNPJ Nº: 96.654.934/0001-16

PROCESSO Nº: 027/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 700 TONELADAS DE PEDRA BRITA 1 DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP".

VALOR GLOBAL: R$ 58.100,00 (cinqüenta e oito mil e cem reais).

PERÍODO: 25/05/2026 a 25/11/2026.

FISCAL DO CONTRATO: JAQUELINE ROBERTA PROCÓPIO DOS SANTOS

GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO RAMOS MOREIRA